



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS ESTADO DE GOIÁS

Adm. 2025/2028

DECRETO Nº 345 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placa da Prefeitura Municipal na presente data. Campo Limpo de Goiás.

17/12/2025

Serviço de Expediente

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO PADRÃO NACIONAL DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA — NFS-E, EM OBSERVÂNCIA À LEI COMPLEMENTAR Nº 214, DE 16 DE JANEIRO DE 2025, E REGULAMENTAÇÕES CORRELATAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o art. XX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica adotado, no âmbito do Município de Campo Limpo de Goiás, o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica — NFS-e, nos termos da Lei Complementar nº 214/2025 e das normas, Notas Técnicas e orientações expedidas pela Secretaria-Executiva do Comitê Gestor da NFS-e e demais órgãos competentes.

Art. 2º - O Município de Campo Limpo de Goiás, adotou o emissor próprio de NFS-para a emissão das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas.

Parágrafo único - As NFS-e devem ser emitidas localmente, através do sistema utilizado pelo Município, que as converterá para o layout nacional e compartilhará com o Ambiente de Dados Nacional (ADN).

Art. 3º - As Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas devem ser emitidas através do Portal da Prefeitura de Campo Limpo de Goiás, por meio do link: <https://campolimpo.centi.com.br/notafiscal/credenciamento>

Art. 4º - Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I - Cancelamento: ato pelo qual o emitente solicita a anulação da NFS-e, nos termos do leiaute e dos eventos previstos no padrão nacional;

II - Cancelamento por substituição: emissão de documento fiscal que substitui outro anteriormente autorizado, mediante evento específico previsto no leiaute nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS ESTADO DE GOIÁS

Adm. 2025/2028

Art. 5º - Prazos para cancelamento e substituição:

I - Cancelamento espontâneo pelo emitente: será admitido no prazo de 30 (trinta) dias contadas da emissão da NFS-e, desde que não haja prestação de serviço concluída que configure efeito tributável irrevogável ou impossibilidade técnica reconhecida pelo sistema nacional.

II - Cancelamento por substituição: poderá ser promovida pelo emitente no prazo de 10 (dez) dias contados da data de emissão da NFS-e originalmente emitida, mediante registro do evento específico previsto no padrão nacional e observância das regras fiscais aplicáveis.

III - Pedidos de cancelamento ou substituição após os prazos acima: serão analisados administrativamente pela Prefeitura, mediante motivação escrita do contribuinte, instruída com documentos comprobatórios, podendo ser condicionados à autorização prévia do(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento Ciências e Tecnologia e à comunicação ao ambiente nacional, quando aplicável.

Parágrafo único - Os prazos e procedimentos previstos neste artigo poderão ser ajustados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento Ciências e Tecnologia, conforme Notas Técnicas e orientações do SE/CGNFS-e, do Comitê Gestor e da Receita Federal.

Art. 6º - As emissões, eventos (cancelamento, substituição, inutilização, contingência, entre outros), regras de validação, códigos e leiautes deverão observar, em caráter prioritário, as Notas Técnicas e as especificações do SE/CGNFS-e e demais atos normativos expedidos pelas autoridades competentes.

Art. 7º - Fica o(a) Secretário(a) Municipal da Fazenda autorizado(a) a editar as normas complementares, manual de procedimentos, e a promover campanhas de orientação ao contribuinte.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos, ressalvadas as adaptações necessárias à implementação tecnológica e à compatibilização com o cronograma nacional de implantação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS,
em 17 de dezembro de 2025.

GRACIELE MARTA DO
NASCIMENTO:86212010110
GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por GRACIELE
MARTA DO NASCIMENTO:86212010110
Dados: 2025.12.17 09:08:22 -03'00'